



UFRRJ
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
VICE-REITORIA

MEMORANDO CIRCULAR Nº 55/2025 - VICEREI (12.28.01.06)
(Código: 202768922)

Nº do Protocolo: 23083.029146/2025-26

Seropédica-RJ, 05 de Junho de 2025.

Ao grupo: **CHEFES ACADÊMICOS, CHEFES DE DEPARTAMENTO, COORDENADORES DE CURSO DE GRADUAÇÃO, COORDENADORES DE POS GRADUACAO, DIRETORES DOS INSTITUTOS, PRO-REITORES E PRO-REITORES ADJUNTOS, TODOS OS SERVIDORES.**

Título: Encaminhamento da PORTARIA Nº 2094/2025 – GABREI, de 09/04/2025, que estabelece os critérios e a metodologia para a distribuição de veículos doados por outras instituições, assim como, as normas internas para o uso e a guarda de veículos institucionais pertencentes à frota da UFRRJ

Prezados servidores(as) docentes e técnicos administrativos da UFRRJ,

Pelo presente, estamos encaminhando em anexo uma cópia da PORTARIA Nº 2094/2025 – GABREI, de 09/04/2025 acompanhada dos seus respectivos anexos, na qual foram estabelecidos:

- a) os critérios e metodologia para a distribuição de veículos cedidos, transferidos e destinados à UFRRJ por meio de doação por instituições e órgãos do serviço público;
- b) as normas internas para o uso e a guarda de veículos institucionais pertencentes à frota da UFRRJ, devidamente cadastrados junto à Divisão de Patrimônio e Serviços Auxiliares;

A minuta da presente Portaria foi apresentada e discutida em reunião de trabalho realizada com os(as) diretores de Institutos, com vistas a consolidar o documento a partir da incorporação de sugestões e propostas.

A partir da publicação dessa nova Portaria, a distribuição de veículos doados por outros órgãos e instituições públicas ficará a cargo de uma comissão designada pela Reitoria da UFRRJ, incumbida das seguintes responsabilidades: a) proceder o levantamento da disponibilidade de veículos junto à plataforma Reuse.gov; b) efetuar o levantamento das demandas institucionais para a distribuição equitativa e eficiente dos veículos doados à UFRRJ; c) encaminhar à apreciação, análise e decisão final do Magnífico Reitor, uma proposta de distribuição interna dos veículos doados, a partir de demandas e critérios institucionais.

Neste sentido, a distribuição dos veículos doados será feita com base nos seguintes critérios:

I – Substituição programada dos veículos que compõem a frota da UFRRJ com quilometragem elevada de rodagem e maior tempo de uso, cujos custos de manutenção estejam próximos ou que já tenham ultrapassado em 50% (cinquenta por cento) do seu venal estimado (considerando o indicador da tabela FIPE), em atendimento às situações previstas no Art. 3º do Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, por veículos com menor quilometragem, menor tempo de uso e em melhor estado de conservação;

II - Alocação de veículos para atendimento dos setores vinculados diretamente à Administração Central que prestam serviços institucionais relevantes e imprescindíveis ao funcionamento da UFRRJ;

III - Alocação de veículos para atendimento dos Institutos e Direções de Campus na prestação de serviços institucionais relevantes e imprescindíveis ao seu funcionamento;

IV - Alocação de veículos para atendimento de demandas específicas oriundas de projetos acadêmicos e institucionais, devidamente cadastrados e aprovados junto aos Conselhos Superiores da UFRRJ.

A nova Portaria estabelece ainda um conjunto de **normas para o uso e a guarda de veículos institucionais**, de modo a orientar os condutores dos veículos oficiais da UFRRJ e suas respectivas chefias imediatas, acerca da necessidade do seu efetivo cumprimento.

Adicionalmente, a Portaria também estabelece um conjunto de obrigações para os condutores dos veículos que fazem parte da frota da UFRRJ, de modo a resguardar a integridade das pessoas e bens que neles são transportados diariamente e, também, o zelo para com o patrimônio público da Instituição.

Por fim, informamos que os modelos de formulários que compõem os anexos da Portaria, serão transformados posteriormente em formulários eletrônicos que estarão disponíveis para preenchimento junto à Mesa Virtual do SIPAC.

Na expectativa de termos prestado informações relevantes sobre o tema, subscrevo-me.

Atenciosamente,

(Autenticado em 05/06/2025 16:23)
CESAR AUGUSTO DA ROS
VICE-REITOR - TITULAR
VICEREI (12.28.01.06)
Matrícula: 2571720

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrj.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **55**, ano: **2025**, tipo: **MEMORANDO CIRCULAR**, data de emissão: **05/06/2025** e o código de verificação: **aefa72c28d**

